



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 048/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS
E CONCOMITANTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 0228/2016, de 12 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Concomitantes do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **275 vagas** remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Concomitantes ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Na presente seleção são ofertadas vagas em Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Integrado e Concomitante, destinados a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estudos equivalentes, articulando o curso técnico com o ensino médio.

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha, podendo ser candidatos do Processo Seletivo 2016/I (regido pelo Edital nº 309/2015) ou não.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* ofertante do curso escolhido no dia **22 de fevereiro de 2016**, das 08h às 19h, para realização de sua inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Os endereços e telefones dos *campi* do IF Farroupilha, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600
Campus Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen / RS	(55) 3744-8900
Campus Jaguari	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari / RS	(55) 3255-0200
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500
Campus Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi / RS	(55) 3376-8818
Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 3511-2591
Campus Santo Ângelo	RS 218, Km 5, Indubras, Santo Ângelo / RS	(55) 3931-3900 (55) 9131-3136
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto / RS	(55) 3781-3555
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja / RS	(55) 3431-0500
Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-1114
Campus Avançado Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, nº 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana / RS	(55) 3413-5381

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *campus* e curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016/I, que encontram-se na suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares) **ou** que tenham tido sua pré-matrícula indeferida, que desejam concorrer no curso para o qual se inscreveram no PS 2016/I, por ordem de NOTA;
- b) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016/I, que encontram-se na suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares) **ou** que tenham tido sua pré-matrícula indeferida, que desejam concorrer em outro curso **e/ou campus**, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveram no PS 2016/I, por ordem de NOTA;
- c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2016/I ou não tenham sido aprovados no PS 2016/I, por ordem de SORTEIO, caso necessário.

3.3. Os candidatos deverão assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

- a) Os candidatos poderão concorrer somente em uma única modalidade.
- b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.

3.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

- a) **M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016/I no curso para o qual se inscreveu no PS 2016/I:** ordem decrescente de NOTA.
- b) **M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016/I, em outro curso e/ou campus, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2016/I :** ordem decrescente de NOTA.
- c) **M3 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2016/I ou não tenham sido aprovados no PS 2016/I:** ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.

c.1) O sorteio ocorrerá a partir das **20h do dia 22 de fevereiro de 2016**, nas dependências do *campus* no qual o candidato pleiteia vaga.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO".

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer junto ao Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para formalização de sua pré-matrícula, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no período de **29 de fevereiro a 01 de março de 2016**, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das pré-matrículas.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato àquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou não efetivação da pré-matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 6 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

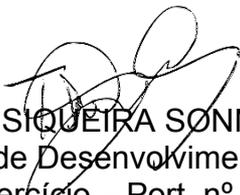
7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 309/2015.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2016/I, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) e a Coordenação de Seleção (CSE), ouvidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria/RS, 17 de fevereiro de 2016


THIAGO SIQUEIRA SONNENSTRAHL
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
em Exercício – Port. nº 0229/2016


RAQUEL LUNARDI
Reitora em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), no SRA do <i>Campus</i>	22/02/2016
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	22/02/2016, às 20h
Classificação e Resultado Preliminar	24/02/2016
Prazo para interposição de Recursos	25/02/2016
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	26/02/2016
Confirmação de vaga e efetivação da pré-matrícula	29/02 e 01/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	17
	Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	5
FREDERICO WESTPHALEN	Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	19
	Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	10
JAGUARI	Técnico em Agroindústria	Integrado	Integral Diurno	21
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Integrado	Integral Diurno	19
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	3
	Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	2
PANAMBI	Técnico em Automação Industrial	Integrado	Integral Diurno	2
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	4
SANTA ROSA	Técnico em Edificações	Integrado	Integral Diurno	4
	Técnico em Móveis	Integrado	Integral Diurno	3
SANTO ÂNGELO	Técnico em Agricultura	Integrado	Integral Diurno	16
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	29
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	1
	Técnico em Alimentos	Integrado	Integral Diurno	3
	Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	2
SÃO BORJA	Técnico em Eventos	Integrado	Integral Diurno	7
	Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	3
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	2
	Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	13
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	10
AVANÇADO URUGUAIANA	Técnico em Administração	Concomitante	Tarde	42
	Técnico em Informática para Internet	Concomitante	Tarde	38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/PRÉ-MATRÍCULA

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: <www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
INFORMAÇÕES PS 2016/I (Para candidatos que realizaram o PS 2016/I)	
Número da inscrição:	
Curso:	
Campus:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma opção)	
<input type="checkbox"/> M1 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2016/I, que deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2016/I.	
<input type="checkbox"/> M2 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2016/I, que deseja concorrer em outro curso e/ou <i>campus</i> , diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2016/I. Curso/ <i>Campus</i> para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	
<input type="checkbox"/> M3 - Candidato que não participou do Processo Seletivo 2016/I ou não foi aprovado no PS 2016/I. Curso/ <i>Campus</i> para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

